



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2025

### OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2025

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, bem como os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 2024;

Considerando, que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

**O Município de Vicentina, MS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:**

*Contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenção mecânica e preventiva nos ônibus escolares do Município de Vicentina.*

*O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.*

**Prazo para entrega do objeto:** imediato após a solicitação da secretaria.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 29 de dezembro de 2025, até as 09h00min no e-mail [contratacadireta@vicentina.ms.gov.br](mailto:contratacadireta@vicentina.ms.gov.br) ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 22 de dezembro de 2025.

**Jully Medeiros de Azevedo Amaral**

Agente de Contratação

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Modalidade de licitação ou procedimento auxiliar que será adotado:**

Dispensa

**1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/20)**

Contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenção mecânica e preventiva nos ônibus escolares do Município de Vicentina.

**2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)**

A contratação de uma empresa para o fornecimento de componentes é fundamental para a manutenção mecânica da frota de ônibus destinados ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. Essa necessidade se torna ainda mais evidente devido à vistoria semestral prevista para janeiro de 2026, que tem como objetivo prevenir danos futuros e solucionar eventuais problemas resultantes do desgaste pelo uso constante. Assim, garante-se que alunos e colaboradores tenham acesso a um veículo que proporcione qualidade e segurança durante os serviços oferecidos. Os ônibus que realizam o transporte escolar precisam estar em boas condições de operação, pois esse serviço é essencial para assegurar que crianças e jovens tenham acesso a uma educação de qualidade, independente de onde estejam, respeitando as especificidades de cada área.

**3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).**

A iniciativa visa garantir a proteção e a continuidade do transporte por meio de atendimentos ágeis, especializados e de alta qualidade. O deslocamento de alunos entre casa e escola é um desafio complexo. Esse serviço envolve várias dificuldades, que vão além dos deslocamentos, incluindo a manutenção adequada dos veículos, garantindo conforto, segurança e tranquilidade para os estudantes e suas famílias.

**4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).**

Dada a importância de manter a frota de veículos em excelentes condições, garantindo segurança, eficiência nas operações e a continuidade dos serviços oferecidos, é crucial a contratação de uma empresa especializada em manutenção mecânica focada na preservação preventiva da frota. Esse trabalho envolve a substituição de peças danificadas, a execução de limpezas, a manutenção preventiva relacionada e outras ações técnicas indispensáveis para o funcionamento apropriado do motor e dos sistemas auxiliares dos ônibus.

**5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (Média)	Valor total
01	Serviço de manutenção geral nos freios	10	R\$ 513,33	R\$ 5.133,30
02	Serviço de manutenção geral na suspensão	10	R\$ 423,33	R\$ 4.233,30
03	Serviço de manutenção geral na direção	10	R\$ 406,77	R\$ 4.066,70
04	Serviço de manutenção geral nos fluidos	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
05	Serviço de manutenção geral no sistema de arrefecimento	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
06	Serviço de manutenção geral na embreagem	10	R\$ 523,33	R\$ 5.233,30
07	Serviço de manutenção geral no motor	08	R\$ 243,33	R\$ 1.946,64
08	Serviço de manutenção geral no câmbio	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

**6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). A execução do



contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

Os itens serão recebidos provisoriamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

#### **7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):**

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, mediante empenho e posteriormente apresentação da Nota Fiscal com atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

#### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e culminará com a seleção da proposta de menor preço global. As exigências de habilitação jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital. Para habilitação o interessado deve reunir documentação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme requisitos estabelecidos para comercializar junto ao órgão. Esses documentos devem assegurar o sucesso mínimo da compra e da contratação.

## 9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Após pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, foram apurados as cotações com um valor médio de R\$ 29.446,54 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro reais), concluindo que são preços compatíveis com a realidade local, que compõem a seguinte cesta de preços, utilizada para estimar o valor de objetos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.

## 10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

12 - Secretaria Municipal de Educação

12.782 - Transporte rodoviário

12.782.0007 - Manutenção das ações educacionais no Município.

12.782.0007.2060 - Manutenção do transporte escolar

3.3.90.30 – 119 Material de consumo

1.571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES À CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

Vicentina, MS, 22/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

Prof.<sup>a</sup> . Dra. Aline Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Educação de Vicentina/MS

Decreto nº005, de 01/01/2025

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS**

(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenção mecânica e preventiva nos ônibus escolares do Município de Vicentina.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
01	Serviço de manutenção geral nos freios	10	UN		
02	Serviço de manutenção geral na suspensão	10	UN		
03	Serviço de manutenção geral na direção	10	UN		
04	Serviço de manutenção geral nos fluidos	10	UN		
05	Serviço de manutenção geral no sistema de arrefecimento	10	UN		
06	Serviço de manutenção geral na embreagem	10	UN		
07	Serviço de manutenção geral no motor	08	UN		
08	Serviço de manutenção geral no câmbio	08	UN		
<b>TOTAL</b>					

Validade de proposta 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

**DATA/LOCAL**